

---

**EDITAL Nº 134/2013**

**APOIO À INFRAESTRUTURA DE PROJETOS DE PESQUISA NOS  
CÂMPUS DO IF CATARINENSE**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IF Catarinense), professor **Francisco José Montório Sobral**, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para submissão e análise de propostas para apoio a infraestrutura dos projetos de pesquisa desenvolvidos nos Câmpus do IF Catarinense, de acordo com as disposições deste Edital.

**1. DAS AÇÕES**

As ações de apoio estão focadas na melhoria da infraestrutura de pesquisa nos Câmpus do IF Catarinense. O apoio se dará através da descentralização de crédito, mediante apresentação de propostas sob a forma de Plano de Trabalho que deverá explicitar os investimentos em infraestrutura de pesquisa que se pretende realizar. Para cada item especificado deverá constar a justificativa com relação a sua relevância e deverá ser feita a vinculação ao(s) projeto(s) de pesquisa registrado(s) nas Coordenações de Pesquisa e Inovação ou equivalente dos Câmpus do IF Catarinense, desde que estes estejam devidamente registrados na página eletrônica [www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br), na seção Pesquisa e Inovação, no item “Pesquisas da Rede”, até a data limite para o envio das propostas.

**2. OBJETIVOS**

**2.1. OBJETIVOS GERAIS**

2.1.1. Melhorar as condições de infraestrutura de pesquisa nos Câmpus do IF Catarinense, com vistas a fomentar o desenvolvimento da pesquisa e contribuir para a sedimentação de políticas para a iniciação científica na Instituição.

**2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

2.2.1. Estimular as atividades de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação;

2.2.2. Contribuir para o engajamento de recursos humanos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

### **3. DA INSCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

- 3.1. Cada Câmpus do IF Catarinense, por meio do Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação ou equivalente, poderá encaminhar apenas um único Plano de Trabalho para candidatura às ações deste Edital.
- 3.2. O Plano de Trabalho deverá ser enviado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Catarinense, devidamente assinado pelo Diretor Geral do Câmpus, pelo D.A.P.; pelo Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e pelo(s) Coordenador(es) do(s) projetos relacionados. Após a descrição detalhada do Plano de Trabalho este deverá ser enviado exclusivamente em formato (*pdf*) ao e-mail [propi@ifc.edu.br](mailto:propi@ifc.edu.br). Não serão aceitas propostas encaminhadas via correio, pelo malote institucional ou entregues pessoalmente pelos proponentes.
- 3.3. O Plano de Trabalho deve ser enviado até a data limite definida no cronograma constante deste Edital. A data do envio registrada pelo sistema servirá como comprovante ao atendimento deste requisito. Propostas apresentadas após a data limite serão invalidadas.

### **4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS**

- 4.1. Cada Câmpus do IF Catarinense poderá encaminhar apenas um Plano de Trabalho, e cada item elencado deverá ser devidamente descrito e justificado (Anexos 02 e 03 do Plano de Trabalho) em relação a sua importância para o projeto de pesquisa ao qual está vinculado.
- 4.2. O valor máximo previsto no Plano de Trabalho, especificamente para cada Câmpus é de:
  - a) Para Câmpus com até 100 alunos matriculados (SISTEC/janeiro de 2013): R\$10.000,00 (dez mil reais);
  - b) Para Câmpus com 101 a 500 alunos matriculados (SISTEC/janeiro de 2013): R\$15.000,00 (quinze mil reais);
  - c) Para Câmpus com 501 ou mais alunos (SISTEC/janeiro de 2013): R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais);
  - d) O valor máximo destinado para cada projeto de pesquisa é de R\$9.000,00 (nove mil reais).
- 4.3. As despesas poderão ser de custeio ou de capital, assim definidas:
  - a) Despesas de custeio: são aquelas despesas relativas a aquisição de materiais de consumo, como material de uso em laboratório ou demais materiais necessários ao pleno desenvolvimento de projetos de pesquisa.  
  
– valor máximo previsto para despesas de custeio: até 20% do montante global orçado pela proponente a este Edital.

b) Despesas de capital: São aquelas despesas relativas à aquisição de bens patrimoniais, equipamentos e material permanente para pesquisa, como por exemplo: máquinas e aparelhos elétricos e eletrônicos, instrumentos técnicos e científicos, ferramentas, material bibliográfico, entre outros, necessários ao pleno desenvolvimento de projetos de pesquisa.

– valor máximo previsto para despesas de capital: até os limites máximos estipulados no item 4.2 deste Edital.

c) A aquisição de materiais e/ou equipamentos de informática somente será permitida para projetos cadastrados na área de Ciência da Computação, sendo de responsabilidade do Câmpus o enquadramento dos mesmos no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e a respectiva aprovação pelo comitê gestor de informática e demais questões legais relacionadas à aquisição de equipamentos desta natureza.

4.4. Para este Edital é vedado o uso dos recursos orçamentários para:

a) instalação, adaptação, reparos e conservação de máquinas e equipamentos;

b) compra de veículos automotores;

c) reprografia, impressos ou serviços gráficos;

d) diárias e passagens;

e) equipamentos de informática, exceto para projetos de pesquisa da área de avaliação: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, segundo tabela CAPES obtida no endereço: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>;

f) outras despesas, como seguros saúde, aluguéis para eventos, alimentação, assinatura de revistas e periódicos, pagamento de inscrições, prestação de serviços a qualquer título e desenvolvimento de softwares.

## **5. DO PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

5.1. A análise e julgamento das propostas será realizada pelo Comitê Gestor Institucional do Edital, constituído por membros da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e pela Diretoria de Administração e Planejamento do IF Catarinense.

5.2. Após julgamento e análise das propostas, serão considerados aprovados os Planos de Trabalho que atenderem a TODOS os requisitos abaixo elencados:

a) estiver em conformidade com este Edital;

b) os itens financiáveis estejam adequadamente descritos, devidamente justificados em relação a sua relevância e orçados até o valor limite estipulado no item 4.2 deste Edital;

c) os itens financiáveis estejam devidamente relacionados a projeto(s) de pesquisa, devidamente aprovados nos Câmpus pelas respectivas Comissões de Avaliações de Projetos de Pesquisa (CAPP) e registrado(s) nas Coordenações de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação ou equivalente dos Câmpus do IF Catarinense, bem como na página eletrônica [www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br), na seção Pesquisa e Inovação, no item “Pesquisas da Rede”. Caso o projeto não esteja cadastrado na página eletrônica, o Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Câmpus deverá emitir uma declaração de registro dos projetos.

d) o Plano de Trabalho estiver devidamente assinado, pelos Coordenadores dos projetos de pesquisa, pelo Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação ou equivalente, pelo Diretor de Administração e Planejamento e pelo Diretor Geral do Câmpus.

- 5.3. Com a divulgação do resultado da análise do Projeto e havendo desacordo com qualquer subitem do item 5.2 deste Edital, está assegurada a possibilidade de envio de recurso, por via eletrônica, encaminhada pelo Diretor Geral do Câmpus ao e-mail [propi@ifc.edu.br](mailto:propi@ifc.edu.br), conforme prevê o cronograma deste edital.

## 6. CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapas	Datas
- Lançamento do Edital e disponibilização do Modelo de Plano de Trabalho	30 de abril de 2013
- Data limite para envio das propostas	27 de maio de 2013
- Divulgação do parecer pela PROPI	até 03 de junho de 2013
- Recebimento dos recursos	Até 02 dias após a divulgação do parecer pela PROPI
- Divulgação dos resultados finais	até 07 de junho de 2013
- Prazo máximo para empenho	até 15 de agosto de 2013
- Prestação de contas dos materiais adquiridos	até 15 de novembro de 2013

## 7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1. No prazo de cinco dias úteis a partir da divulgação dos resultados finais, a Reitoria fará a descentralização dos créditos orçamentários aos Câmpus correspondentes.
- 7.2. Os recursos orçamentários repassados a cada Câmpus que não forem empenhados até a data limite estipulada no cronograma do presente Edital deverão ser devolvidos ao Setor competente da Reitoria do IF Catarinense.

- 7.3. Todo o processo de compras, como orçamento, licitação, dentre outros, serão realizados pelos Câmpus do IF Catarinense, sendo de responsabilidade dos mesmos a adequação destes processos conforme a legislação oficial e a correspondente prestação de contas.
- 7.4. Os recursos descentralizados aos Câmpus só poderão ser empregados segundo o plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo vetada a aquisição de itens que não constam no referido plano de trabalho.

## **8. ACOMPANHAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHOS**

- 8.1. Cada Câmpus deverá apresentar a Prestação de contas, em forma de certificado, segundo o modelo (Anexo 05), que deverá ser encaminhada à reitoria do IF Catarinense, sendo uma cópia para o setor financeiro e outra cópia para a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, até a data limite especificada no cronograma deste Edital.
- 8.2. O Câmpus que não cumprir com o disposto no artigo 7 (item 7.4) e artigo 8 (item 8.1) será considerado inadimplente, não podendo concorrer a novos editais institucionais desta natureza até a efetiva regularização da pendência, além de estarem sujeitos às demais penalidades previstas em Lei.
- 8.3. É de responsabilidade dos Câmpus descrever e justificar os itens a serem adquiridos, bem como estabelecer os critérios internos de priorização de aquisições, seguindo o que é exposto no presente Edital.

## **9. DA SUBMISSÃO A PUBLICAÇÃO EM EVENTOS E PERIÓDICOS**

- 9.1. O Coordenador de cada Projeto citado no Plano de Trabalho do presente Edital deverá publicar os resultados obtidos em eventos técnico-científicos internos ou externos ao IF Catarinense, e também submetê-los na forma de Artigo, para publicação em Periódico Científico com Qualis igual ou superior a B3, segundo classificação da CAPES para a área do projeto.
- 9.2. O Coordenador do projeto deverá enviar a PROPI até 22 de dezembro de 2014 comprovantes de publicação dos resultados em eventos e de submissão a periódico, conforme estabelecido no item 9.1 deste Edital.
- 9.3. O Coordenador que não atender as exigências descritas nos itens 9.1 e 9.2, ficará suspenso de participar de novos editais de infraestrutura de projetos de pesquisa por um período de 2 anos, a contar a partir de janeiro de 2015.
- 9.4. Os casos EXCEPCIONAIS, em que, devido ação de fenômenos naturais ou fatores não previsíveis, não seja possível submeter o Artigo Científico para publicação, serão criteriosamente analisados pela comissão julgadora indicada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Catarinense;

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- 10.1. A submissão do Plano de Trabalho implicará na tácita aceitação do Câmpus das condições estabelecidas neste Edital.
- 10.2 O preenchimento correto do Plano de Trabalho e de todos os seus anexos é de responsabilidade de cada Câmpus.
- 10.3 Os Câmpus que estiverem em débito com a Reitoria, especificamente com relação ao Edital 88/2012, deverão regularizar sua situação até a data limite de envio de propostas, caso contrário serão automaticamente desclassificados do presente Edital. Informações sobre a regularização podem ser obtidas com o Comitê de Prestação de contas, Portaria 081/2013 de 15 de janeiro de 2013.
- 10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Catarinense.

Blumenau, 30 de abril de 2013.



**Francisco José Montório Sobral**  
*Reitor*

## PLANO DE TRABALHO

REFERENTE AO EDITAL 134/2013 - APOIO À INFRAESTRUTURA DE PROJETOS DE PESQUISA NOS CÂMPUS DO IF CATARINENSE - Câmpus \_\_\_\_\_

### 1. DADOS CADASTRAIS

<b>Órgão/Entidade Proponente</b>				<b>CNPJ</b>
<b>Endereço</b>				
<b>Cidade</b>	<b>UF</b> SC	<b>CEP</b>	<b>DDD/Telefone</b>	<b>E.A</b> Federal
<b>Conta Corrente</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Praça de Pagamento</b>	
<b>Nome do Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação ou equivalente</b>				
<b>CPF</b>	<b>Identidade</b>	<b>Órgão Expedidor</b>	<b>Matrícula no SIAPE</b>	
<b>Nome do Diretor de Administração e Planejamento</b>				
<b>CPF</b>	<b>Identidade</b>	<b>Órgão Expedidor</b>	<b>Matrícula no SIAPE</b>	
<b>Nome do Diretor Geral do Câmpus</b>				
<b>CPF</b>	<b>Identidade</b>	<b>Órgão Expedidor</b>	<b>Matrícula no SIAPE</b>	

## 2. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza da Despesa		Concedente
Código	Especificação	R\$
339000	Custeio	
449000	Investimento (Capital)	
<b>TOTAL (R\$)</b>		

## 3. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaramos para fins de comprovação junto à Reitoria do IF Catarinense, e de acordo com os efeitos e sob as penas da lei, que os recursos orçamentários de custeio e de capital elencados neste Plano de Trabalho, referente ao Edital 134/2013, serão destinados exclusivamente para a aquisição de materiais e equipamentos listados nos Anexos 02 e 03 do mesmo e que os estes destinam-se para uso nos projetos de pesquisa a eles vinculados. A escolha dos itens elencados para aquisição e a realização da mesma, conforme a legislação vigente, assim como da seleção dos projetos a eles vinculados é de responsabilidade única e exclusiva do Câmpus. Declaramos ciência e concordância aos termos expostos no referido edital.

Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, SC, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Proponentes:

\_\_\_\_\_  
Diretor Geral

\_\_\_\_\_  
D.A.P.

\_\_\_\_\_  
Coord. de Pesq., Pós-Grad. e Inovação



**ANEXOS DO EDITAL 134/2013:**

**Anexo 01:** Título do(s) Projeto(s) de Pesquisa a ser(em) beneficiado(s), desde que registrado(s) nas Coordenações de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação ou equivalente dos Câmpus do IF Catarinense e devidamente registrados na página eletrônica [www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br), na seção Pesquisa e Inovação, no item “Pesquisas da Rede”.

<b><i>Nº de ordem do Projeto</i></b>	<b><i>Título do Projeto de Pesquisa</i></b>	<b><i>Coordenador do Projeto de Pesquisa</i></b>	<b><i>Área de Avaliação do Projeto segundo a CAPES – Item 4.4 do Edital</i></b>
<b>01</b>			
<b>02</b>			
<b>03</b>			
<b>04</b>			
<b>05</b>			
<b>06</b>			
<b>07</b>			

**Anexo 02:** Detalhamento do Plano de Trabalho referente ao Edital 134/2013: Itens para aquisição como MATERIAL PERMANENTE conforme artigo 4 deste Edital.

<b>Itens de DESPESAS DE CAPITAL (investimento)</b>						<b>Orçamento</b>	
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição detalhada dos itens. (Os produtos não podem ser especificados com marcas)</b>	<b>Justificativa dos equipamentos: (Importância dos itens a serem adquiridos para a realização do projeto):</b>	<b>Nº de ordem do Projeto*</b>	<b>Unitário (R\$)</b>	<b>Total (R\$)</b>
01							
02							
03							
04							
05							
...							
<b>Total (R\$)</b>							

**Legenda:** \* A coluna "Nº de ordem do(s) Projeto(s) vinculado(s)" deverá ser preenchida com o número de ordem do Projeto de Pesquisa (Ver Anexo 01) ao qual o item está vinculado.

**Anexo 03:** Detalhamento do Plano de Trabalho referente ao Edital 134/2013: Itens para aquisição como MATERIAL DE CONSUMO conforme artigo 4 deste Edital.

Itens de DESPESAS DE CUSTEIO					Orçamento		
Item	Quantidade	Unidade	Descrição detalhada dos itens. (Os produtos não podem ser especificados com marcas)	Justificativa: (Importância dos itens a serem adquiridos para a realização do projeto):	Nº de ordem do Projeto*	Unitário (R\$)	Total (R\$)
01							
02							
03							
04							
05							
...							
<b>Total (R\$)</b>							

**Legenda:** \* A coluna "Nº de ordem do(s) Projeto(s) vinculado(s)" deverá ser preenchida com o número de ordem do Projeto de Pesquisa (Ver Anexo 01) ao qual o item está vinculado.

**Anexo 04:** Cada Coordenador de projeto a ser indicado no presente Edital deverá individualmente preencher as informações abaixo e assinar o formulário:

<b>Título do Projeto de pesquisa:</b>	
<b>Nome do Coordenador do projeto e colaboradores</b> (se for o caso):	
<b>Coordenador:</b>	
<b>Colaborador 1:</b>	
<b>Colaborador 2:</b>	
<b>Cronograma:</b> (período máximo de um ano entre o início e a conclusão do projeto)	
<b>Início</b> (mês/ano):	<b>Previsão de conclusão</b> (mês/ano):
<b>Área de Avaliação do Projeto</b> (CAPES – Item 4.4 do Edital):	
<b>Justificativa do projeto:</b> (Importância da pesquisa para a comunidade, aplicação prática na resolução de problemas da região de inserção do projeto):	

Na qualidade de Coordenador do projeto de pesquisa acima descrito, declaro para fins de comprovação junto à Reitoria que o mesmo será submetido a eventos técnico-científicos internos ou externos ao IF Catarinense e também na forma de Artigo, a Periódico Científico com Qualis igual ou superior a B3 segundo classificação da CAPES, no intuito de divulgar e publicar os resultados obtidos. Comprometo-me a encaminhar a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Catarinense, por via eletrônica ([propi@ifc.edu.br](mailto:propi@ifc.edu.br)) o Resumo, Resumo Expandido e o comprovante de submissão do Artigo resultante desta pesquisa até 22 de dezembro de 2014. Ciente de que o exposto pode ser requisito para submissão de novos projetos sob minha coordenação a editais futuros.

De acordo:

\_\_\_\_\_, SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Coordenador do projeto de Pesquisa

**Anexo 05:** Cada Câmpus contemplado com o presente Edital deve prestar contas segundo o modelo a seguir:

### **CERTIFICADO DE REGULARIDADE**

Edital Nº 134/2013

Certifico para os devidos fins que os créditos orçamentários provenientes do Edital Nº 134/2013, foram devidamente aplicados em consonância com o projeto apresentado pelo Câmpus. Certifico ainda que o objeto foi cumprido integralmente.

A prestação de contas referente aos recursos empregados se encontra arquivada no Câmpus.

Detalhamento das aquisições e recursos:

Itens Adquiridos:

	Itens conforme a sequência descrita nos Anexos 2 e 3
<b>Despesas de capital (investimento) - Anexo 02:</b>	
<b>Despesas de custeio – Anexo 03:</b>	

Recursos empregados:

	Reais
<b>Valor Recebido descentralizado pela Reitoria</b>	
<b>Valor total Licitado</b>	
<b>Valor Devolvido a Reitoria</b>	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Diretor do Departamento de Administração e Planejamento  
(Assinatura e carimbo)